

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Cível/Comarca de Tanabi/SP.

AUTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA – DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

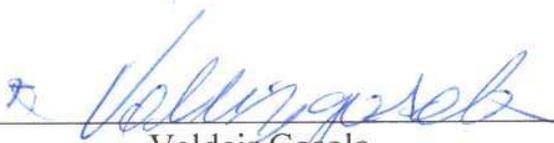
Ao primeiro (03) dia do mês de dezembro (12) de Dois mil e vinte e um (2.021), nesta comarca de Tanabi-SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido na ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL** (Processo 0000096-18.2020.8.26.0615), movida por **AGNALDO JOSÉ TRINDADE** contra **VALDEIR GASOLA**. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a substituição penhora de fls.22, pelo bem indicado pelo exequente, constante do seguinte: Um veículo GM/Monza SL/E 1.8, ano de fabricação 1985, modelo 1986, cor dourada, álcool, placa BIC4903, Renavam 00364502452, Chassi: 9BG5JK11ZGB009511, em regular estado de conservação. Depois de proceder a substituição da penhora, nomeei depositário do veículo acima, o próprio executado Valdeir Gasola, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei. **AVALIAÇÃO: R\$.4.000.00** (Quatro mil reais) Após, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Nada Mais.

Oficial de justiça



Julio Scaranari Neto

Depositário



Valdeir Gasola